



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TEAD Nº34/2024/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contrato nº: 90601/2024	Modalidade Licitação nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 607/2023
Processo da Aditamento Contratual nº: 23346.000600.2024-48	Processo Licitatório Original nº: 23346.000617.2023-14

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO , com sede na Estrada de Muzambinho-KM 35 – Bairro Morro Preto – km 35, na cidade de Muzambinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0002-96, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Renato Aparecido de Souza**, renomeado pela Portaria IFSULDEMINAS nº 1.179 de 11 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, Seção 02, portador da matrícula funcional nº 1613742, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.943.478/0001-09, sediada na Rua Sete de Maio, nº 200 B, Centro, Monte Belo, MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Tadeu Rodrigues**, portador do CPF nº 0*1.*7*.5*6-*9 e Carteira de Identidade MG-1*.2*9.*2*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23346.000617.2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2024** ao Contrato 90601/2024, decorrente do Pregão nº 607/2023 (SRP), firmado em 08 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A cláusula contratual correspondente ao objeto, passa a vigorar com a seguinte redação: "O objeto da contratação passa a compreender diferentes locais de execução, conforme *planilha de valores dos serviços a serem contratados* juntada ao processo, sendo acrescido ao Contrato a relação de itens abaixo:"

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Reforma de telhados incluindo materiais e serviços necessários para a execução do objeto, conforme Projeto Básico. Local: Academia/Sala de Lutas/Laconf CECAES	01	Serviço	R\$ 43.152,54	R\$ 43.152,54
	19	Reforma de telhados incluindo materiais e serviços necessários para a execução do objeto, conforme Projeto Básico. Local: Piscina do CECAES	01	Serviço	R\$ 43.197,65	R\$ 43.197,65
	20	Reforma de telhados incluindo materiais e serviços necessários para a execução do objeto conforme, conforme Projeto Básico. Local: Fruticultura, Pedagógico e Apoio	01	Serviço	R\$ 38.902,07	R\$ 38.902,07
	21	Reforma de telhados incluindo materiais e serviços necessários para a execução do objeto, conforme Projeto Básico. Local: Bovinocultura leiteira/Depósito de rações	01	Serviço	R\$ 14.892,15	R\$ 14.892,15

Total	R\$ 140.144,41
-------	-------------------

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

1. A cláusula contratual correspondente ao preço, passa a vigorar com a seguinte redação: “Será acrescido ao valor total do contrato o montante de R\$ 140.144,41 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente aos itens citados na cláusula primeira”.
2. Sendo assim, o valor acumulado do Contrato, incluindo este Aditivo, passará a ser de R\$ 701.496,12 (SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. A cláusula contratual correspondente aos recursos financeiros e orçamentários, passa a vigorar com a seguinte redação: “Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste contrato serão acobertados à conta do Elemento 339039, PTRES 231608, Fonte 1000 e PI V20RLP01PSN.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho deverá encaminhar o extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.

PARAGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO.

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Faça-se constar que, por igual acordo de vontades, os demais termos do presente contrato permanecem nas suas respectivas formas originais, sem qualquer alteração.

E por estarem de acordo, as PARTES e as Testemunhas declaram e reconhecem que o presente instrumento poderá ser assinado fisicamente em 02 (duas) vias de igual teor, por nós e pelas testemunhas abaixo assinadas, ou eletronicamente por meio da plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e/ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil como meio válido de comprovação de autoria e integridade de suas assinaturas.

Junte-se o presente aditivo ao contrato original.

Muzambinho (MG), 11 de abril de 2024

CONTRATANTE	CONTRATADA MARCOS TADEU RODRIGUES:04107650669 7650669
Renato Aparecido de Souza Diretor-Geral IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO	Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RODRIGUES:04107650669 Dados: 2024.04.16 09:36:40 -03'00'
TESTEMUNHA Juliano Francisco Rangel SIAPE 1585936	TESTEMUNHA Marcos Tadeu Rodrigues Representante da Contratada CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA Daniel H. C. Oliveira SIAPE 1879399

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 11/04/2024 13:22:06.
- **Juliano Francisco Rangel**, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - MUZ - CGP- MUZ, em 11/04/2024 14:24:31.
- **Daniel Hananias Cabral de Oliveira**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 12/04/2024 10:10:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447227

Código de Autenticação: e84d1f492a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais